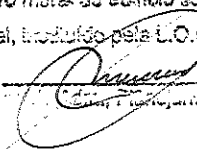




**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Publicado o presente ato em: 26/12/2024  
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura  
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.

  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**DECRETO Nº D/6353/2024**, de 26 de dezembro de 2024.

**"Abre crédito adicional suplementar com recursos da anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária vigente e dá outras providências".**

Neiva Kleemann Toniello, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme abaixo:

**13.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**13.001 – Fundo Municipal de Assistência Social**

2.008 – Manutenção das Atividades do FMAS

4490.1.500 (03) – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Por conta do recurso obtido no artigo precedente, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

**13.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**13.001 – Fundo Municipal de Assistência Social**

2.008 – Manutenção das Atividades do FMAS

3190.1.500 (01) – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

Art. 3º O presente Decreto tem suporte legal nos artigos 5º, alínea "a" da Lei 1969/2023, de 07/12/2023 (LOA), e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco - SC, em 26 de dezembro de 2024.

  
**NEIVA KLEEMANN TONIELO**  
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto em 26/12/2024, na forma da L.O.M (Art. 21).

  
**ADEMIR DOMINGOS MIOTTO**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

